



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 082/97

De 18 de Fevereiro de 1997

“Dispõe sobre, Construção de posto de fiscalização nas divisas Municipais de Maiores tráfegos e determina outras Providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, estafo do Tocantins, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o posto de Fiscalização nas divisas Municipais.

Art. 2º- O poder Executivo fica autorizado a dotar recursos para a implantação de Infra estrutura necessárias.

Art. 3º- O poder Executivo fica autorizado a fazer curso de treinamento para pessoas exercerem funções de Fiscalização.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 de Fevereiro de 1.997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL